

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço				
Número:042/24			04 de Março de 2024.	
	<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
	<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
				
		UFRN		
		Reitor		
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO				
Vice-Reitor				
Henio Ferreira de Miranda				

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 2
---------------------------	--------	------------	--------

Sumário	
Atos Administrativos da Universidade – UFRN	04
Gabinete do Reitor – GR	04
Pró-Reitorias – PR	05
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	05
Divisão de Fiscalização de Contratos – DFisc/CONTRATOS	05
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	12
Secretária de Câmara de Gestão de Pessoas – SCGP	18
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG	20
Centros Acadêmicos – CA	21
Centro de Tecnologia – CT	21
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental – DECAM	21
Departamento de Engenharia Têxtil – DET	21
Departamento de Arquitetura – DARQ	23
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	24
Departamento de Informática e Matemática Aplicada – DIMAP	24
Departamento de Geofísica – GEOFis	25
Departamento de Geologia – DGEO	25
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	26
Departamento de História – DHIST	26
Departamento de Letras – DLET	26
Departamento de Artes – DARTES	26
Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas – DLLEM	27
Centro de Educação – CE	28
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC	28
Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE	28
Centro de Ciências da Saúde – CCS	29
Departamento de Odontologia – DOD	29
Departamento de Saúde Coletiva – DSC	29
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGE	29
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	33
Departamento de Geografia – DGC	34
Departamento de Computação e Tecnologia – DCT	34
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	35
Escola de Ciências e Tecnologia – ECT	35
Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Inovação – PPGCTI	36
Escola Agrícola de Jundiá – EAJ	43
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA	44
Empresa Brasileira de Serviços hospitalares – EBSERH	44
Gerência de Atenção À Saúde – GAS	44
Anexos	45

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria nº 308/2024 - R, de 29 de fevereiro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.020236/2024-50,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GRACE KELLY HENRIQUE BEZERRA DE SANTANA, matrícula nº 1757660, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Substituto Eventual nas faltas e/ou impedimentos do Coordenador Administrativo-Financeiro, do Instituto do Cérebro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 310/2024 - R, de 29 de fevereiro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.023165/2024-47,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a contar de 21 de fevereiro de 2024, da função de Substituto Eventual do Diretor de Rádio e Televisão, da Superintendência de Comunicação (COMUNICA), o(a) servidor(a) RANNIERY FONSECA DE SOUSA, matrícula nº 1878717, Assistente de Direção e Produção, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria nº 313/2024 - R, de 01 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e considerando a Resolução da Comissão Nacional do Programa Mais Médicos nº 379, de 02.08.2023, retificada pela Resolução da Comissão Nacional do Programa Mais Médicos nº 385, de 17.08.2023,

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão com a finalidade de elaborar o edital de seleção de Tutores e Supervisores do Programa Mais Médicos, conforme a Resolução da Comissão Nacional do Programa Mais Médicos nº 379, de 02.08.2023, retificada pela Resolução da Comissão Nacional do Programa Mais Médicos nº 385, de 17.08.2023.

- Henio Fereira de Miranda, matrícula n.º 347496;
- Antonio de Lisboa Lopes Costa, matrícula n.º 1258707;
- José Adailton da Silva, matrícula n.º 1204045;
- Marise Reis de Freitas, matrícula n.º 1645299;
- George Dantas de Azevedo, matrícula n.º 1348383;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

- Ana Luiza de Oliveira e Oliveira, matrícula n.º 2249092;
- Marcelo Viana da Costa, matrícula n.º 3050262.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n.º 254/2024-Reitoria, publicada no Boletim de Serviço n.º 32/2024, de 19.02.2024.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria nº 314/2024 - R, de 01 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de MONALISA DA SILVA GODEIRO, matrícula n.º 3364634, Assistente em Administração da Diretoria de Administração de Pessoal, para realizar visitas técnicas a infraestruturas portuárias, centros de pesquisa, empresas e projetos de energia eólica, hidrogênio verde e Power-To-X e participar como palestrante do evento "Wind Europe 2024", apresentando dois trabalhos científicos, na cidade de Bilbao, na Espanha, no período de 11.03.2024 a 24.03.2024, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.023024/2024-24.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Divisão de Fiscalização de Contratos – DFis/CONTRATOS

Portaria nº 14/2024 - DFis/CONTRATOS, de 28 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela fiscalização e acompanhamento dos seguintes contratos:

Contrato: 05/2021

Contratada: INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Contrato: 43/2022

Contratada: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
COMPRAS/ PROAD (11.02.09)	MATHEUS BRUNO ME- DEIROS WAN- DERLEY	SU- PLENTE	2395684	ASSIS- TENTE EM ADMINIS- TRACAO	DECLARAÇÃO Nº 2596 / 2024 - DFisc/CONTRA- TOS

Art. 2º Deixa de ter responsabilidade sobre a fiscalização dos contratos referidos no artigo 1º, o servidor:

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA
COMPRAS/PROAD (11.02.09)	ADRIANA DA SILVA CARDOSO	SUPLENTE	364073

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pró-Reitor(A)

Portaria nº 15/2024 - DFis/CONTRATOS, de 28 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 49/2022, com a empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
COMPRAS/ PROAD (11.02.09)	EDJANE CORTEZ DA CRUZ	TITU- LAR	2312516	ASSIS- TENTE EM AD- MINIS- TRACAO	DECLARAÇÃO Nº 2600 / 2024 - DFisc/CONTRA- TOS
COMPRAS/ PROAD (11.02.09)	MATHEUS BRUNO ME- DEIROS WAN- DERLEY	SU- PLENTE	2395684	ASSIS- TENTE EM AD- MINIS- TRACAO	DECLARAÇÃO Nº 2600 / 2024 - DFisc/CONTRA- TOS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º Deixam de ter responsabilidade sobre a fiscalização do contrato referido no artigo 1º, os servidores:

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA
COMPRAS/PROAD (11.02.09)	BRAULIO CAIO FERREIRA DA COSTA	TITULAR	1791931
COMPRAS/PROAD (11.02.09)	CHIANC LEOCADIO DE LIMA	TITULAR	2395445
COMPRAS/PROAD (11.02.09)	RUTE CLEA PEREIRA DE NO- RONHA	TITULAR	1668923
COMPRAS/PROAD (11.02.09)	THIAGO RENAN DA SILVA CORREIA	SU- PLENTE	1170605

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 16/2024 - DFis/CONTRATOS, de 29 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 43/2022, com a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
INST. CÉ- REBRO (10.89)	RICHILA SHARON DI- NIZ DE AQUINO	TITU- LAR	1153493	ASSIS- TENTE EM ADMINIS- TRACAO	DECLARAÇÃO Nº 2603 / 2024 - DFisc/CONTRA- TOS
SE- CADM/ICE (10.89.04.01)	GRACE KELLY HENRIQUE BEZERRA DE SAN- TANA	SU- PLENTE	1757660	SECRETA- RIO ADMI- NISTRA- TIVO	DECLARAÇÃO Nº 2603 / 2024 - DFisc/CONTRA- TOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 17/2024 - DFis/CONTRATOS, de 29 de fevereiro de 2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 15/2023, com a empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
INST. CÉ-REBRO (10.89)	RICHILA SHARON DINIZ DE AQUINO	TITULAR	1153493	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	DECLARAÇÃO Nº 2606 / 2024 - DFisc/CONTRATOS
INST. CÉ-REBRO (10.89)	INGRID BARBARA RAMOS HO	SU-PLENTE	1913793	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	DECLARAÇÃO Nº 2606 / 2024 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 18/2024 - DFis/CONTRATOS, de 29 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 25/2022, com a empresa ELEVADORES MASTER LTDA, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE VERTICAL.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
INST. CÉ-REBRO (10.89)	MAYARA DANIELLE DE MEDEIROS	TITULAR	1966432	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	DECLARAÇÃO Nº 2609 / 2024 - DFisc/CONTRATOS
INST. CÉ-REBRO (10.89)	ANDERSON DE CASTRO MUNIZ	SU-PLENTE	1932141	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	DECLARAÇÃO Nº 2609 / 2024 - DFisc/CONTRATOS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 19/2024 - DFis/CONTRATOS, de 29 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 05/2021, com a empresa INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
INST. CÉ-REBRO (10.89)	MAYARA DANIELLE DE MEDEIROS	TITULAR	1966432	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	DECLARAÇÃO Nº 2617 / 2024 - DFisc/CONTRATOS
INST. CÉ-REBRO (10.89)	RICHILA SHARON DINIZ DE AQUINO	SU-PLENTE	1153493	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	DECLARAÇÃO Nº 2617 / 2024 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 20/2024 - DFis/CONTRATOS, de 29 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 11/2021, com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT DR DO RIO GRANDE DO NORTE, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS NÃO EXCLUSIVOS DE RECEBIMENTO, EXPEDIÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE ENCOMENDAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
---------	----------	------	-----------	--------	------------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

INST. CÉ-REBRO (10.89)	ANDERSON DE CASTRO MUNIZ	TITULAR	1932141	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DECLARAÇÃO Nº 2621 / 2024 - DFisc/CONTRATOS
INST. CÉ-REBRO (10.89)	RICHILA SHARON DINIZ DE AQUINO	SU-PLENTE	1153493	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DECLARAÇÃO Nº 2621 / 2024 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 21/2024 - DFis/CONTRATOS, de 29 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 17/2019, com a empresa P & M COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO (INCLUINDO RECARGA, SINALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS) E LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ALÉM DA REGULAR CERTIFICAÇÃO.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
INST. CÉ-REBRO (10.89)	ANDERSON DE CASTRO MUNIZ	TITULAR	1932141	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DECLARAÇÃO Nº 2622 / 2024 - DFisc/CONTRATOS
INST. CÉ-REBRO (10.89)	INGRID BARBARA RAMOS HO	SU-PLENTE	1913793	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DECLARAÇÃO Nº 2622 / 2024 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 22/2024 - DFis/CONTRATOS, de 29 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 16/2019, com a empresa MAQ-LAREM MAQUINAS MOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP) E COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
INST. CÉ-REBRO (10.89)	ANDERSON DE CASTRO MUNIZ	TITULAR	1932141	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DECLARAÇÃO Nº 2626 / 2024 - DFisc/CONTRATOS
INST. CÉ-REBRO (10.89)	GABRIEL MARCOS DA SILVA	SUPLENTE	1900382	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	DECLARAÇÃO Nº 2626 / 2024 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 23/2024 - DFis/CONTRATOS, de 29 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 05/2021, com a empresa INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
DO/INFRA (11.08.06)	ANGELICA ALINE CAMPELO GOMES	TITULAR	3349583	TECNICO DE LABORATORIO AREA	DECLARAÇÃO Nº 2629 / 2024 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pró-Reitor (A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº 205/2024 - PROGESP, de 01 de março de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do(s) processo(s),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226, da Lei nº. 8.112/1990, e Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 101, de 27 de outubro de 2021, conforme abaixo:

EX-SERVIDOR	LAURO GONCALVES BEZERRA
Processo	23077.022048/2024-66
Matrícula SIAPE	1148876
Nome do Beneficiário	LUZIRENE RIBEIRO BEZERRA
Parentesco/Vínculo	CÔNJUGE
Data do Óbito	16/02/2024
Valor do Auxílio Funeral	R\$ 15.031,75

EX-SERVIDOR	LUZINETE EUNICE DE MEDEIROS
Processo	23077.022568/2024-79
Matrícula SIAPE	0347731
Nome do Beneficiário	LIZA CRISTINA DE MEDEIROS
Parentesco/Vínculo	FILHA
Data do Óbito	16/02/2024
Valor do Auxílio Funeral	R\$ 14.016,67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 206/2024 - PROGESP, de 01 de março de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.189597/2023-39,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 19 de dezembro de 2023, ao(a) pensionista MARIA DAS GRACAS CERQUEIRA EUGENIO TINOCO, matrícula nº 6029787, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 207/2024 - PROGESP, de 01 de março de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.014032/2024-80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 31 de janeiro de 2024, ao(a) pensionista ANTONIA BRITO DA SILVA, matrícula nº 5888662, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 208/2024 - PROGESP, de 01 de março de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.014033/2024-24,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 21 de agosto de 2023, ao(a) servidor(a) SALATIEL DA SILVA, Aposentado(a), matrícula nº 0346539, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 209/2024 - PROGESP, de 01 de março de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.008179/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 19 de fevereiro de 2024, ao(a) servidor(a) KATIA LINHARES REBOUCAS SOARES, Aposentado(a), matrícula nº 0348524, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 214/2024 - PROGESP, de 04 de março de 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Aprovar o afastamento integral no país, de GILDERLANIO ALVES HOLANDA, matrícula siape 3103186, ocupante do cargo de Auditor, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, para cursar doutorado acadêmico no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

CONTÁBEIS– PPGCC – UFPB, de 04/03/2024 a 25/02/2028, conforme o processo n.º 23077.020516/2024-68.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 215/2024 - PROGESP, de 04 de março de 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Aprovar o afastamento integral no país, de MARIANGELA DAS MERCES BEZERRA DE AZEVEDO COSTA, matrícula siape 2098093, ocupante do cargo de assistente em administração, lotado(a) no(a) DDP/PROGESP, para cursar mestrado profissional na Pós-Graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento da UFRN, de 04/03/2024 a 30/08/2024, conforme o processo n.º 23077.018869/2024-06.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 216/2024 - PROGESP, de 04 de março de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, CONSIDERANDO, disposto no artigo 10-A, incluído na Lei nº 11.091/2005 pela Lei nº 11.784 de 2008,

RESOLVE:

Conceder a Progressão por Mérito Profissional aos servidores a seguir relacionados, de acordo com a vigência e o respectivo padrão de vencimento:

	Siape	Nome	Vigência	PADRÃO
1	2346884	MARCELO HENRIQUE TAVARES MARINHO	17/02/2023	13
2	2637521	ROSANA CURVELO DE SOUZA	30/06/2023	11
3	1909988	MOYSES MARCIONILO DE SIQUEIRA NETO	01/01/2024	06
4	1918262	MARIO MASSASHI GONCALVES SUMIDA	17/2/2024	08
5	1319099	FRANCISCO FRANCIENIO DOS SANTOS	22/2/2024	06
6	2333409	GIBSON DO CARMO FEITOSA	22/2/2024	06
7	2054486	LUCAS ARTUR DE LIMA VARELA BARCA	22/2/2024	08
8	2834694	THALES FELIPE COSTA GAMELEIRA CARDOSO	22/2/2024	08
9	1329411	VIVIANE REGINA RODRIGUES DE SENA	22/2/2024	06
10	1918215	CINTHYA MUYRIELLE DA SILVA NOGUEIRA	23/2/2024	09

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

11	2332859	PAULO ROBERTO SEVERIANO DOS SANTOS	23/2/2024	06
12	1192227	ROSEANE KELLY DA SILVA SALDANA	23/2/2024	07
13	1918406	SERGIO VALERIO MENDONCA DA SILVA	23/2/2024	09
14	2332933	THALLES DA SILVA PINTO	23/2/2024	06
15	1919239	AMANDA FARIAS GALVÃO SANTOS	24/2/2024	09
16	1918623	BEATRIZ TIARA SANTOS CARNEIRO	27/2/2024	09
17	1134164	JOSE DE CASTRO SOUZA NETO JUNIOR	27/2/2024	07
18	1919384	CALEBE CRUZ DE OLIVEIRA	28/2/2024	09
19	1157855	GILMAR DA SILVA OLIVEIRA	28/2/2024	06
20	1508189	KATIA CRISTINA ARAUJO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	28/2/2024	14
21	2053206	LAURA JESSYCA SANTIAGO DIAS	28/2/2024	08
22	1920168	LUANA GABRIELE GARCIA DE SOUZA	28/2/2024	09
23	2487141	RAISSA ANIELLE SILVA BRANDAO	28/2/2024	08
24	1919187	SERGIO DAVIDSON PEREIRA	28/2/2024	09
25	2335388	TABATTA CRISTINE CHAVES DE LIMA	28/2/2024	06
26	2772998	TATHIANY DEYSE FERNANDES ROCHA	28/2/2024	06
27	2333415	VALERIA PALHETA DA SILVA	28/2/2024	06

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 218/2024 - PROGESP, de 04 de março de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 75323/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a CARLOS RAMON DO NASCIMENTO BRITO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula SIAPE 2611909, lotado no DACT/CCS, com vigência a partir de 09/12/2023.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 219/2024 - PROGESP, de 04 de março de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 69623/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a ROMILSON DE LIMA NUNES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 350621, lotado no DEDFIS/CCS, com vigência a partir de 28/12/2023.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 220/2024 - PROGESP, de 04 de março de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 71323/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a JOSE JAILSON DE ALMEIDA JUNIOR, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3474916, lotado no DSC/CCS, com vigência a partir de 05/01/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 221/2024 - PROGESP, de 04 de março de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 79623/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a BRUNA LEAL LIMA MACIEL, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2646462, lotada no DENUT/CCS, com vigência a partir de 07/01/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 222/2024 - PROGESP, de 04 de março de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 76623/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a LUIZ CARLOS RADTKE, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1033409, lotado no MAT/CCET, com vigência a partir de 11/01/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 223/2024 - PROGESP, de 04 de março de 2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 624/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a IVAN DANIEL BEZERRA NOGUEIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1754525, lotado no DFST/CCS, com vigência a partir de 19/01/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 224/2024 - PROGESP, de 04 de março de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 74423/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a LUCIANA SILVA CARNEIRO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1434166, lotada no DECOL/CB, com vigência a partir de 26/01/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 225/2024 - PROGESP, de 04 de março de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 2524/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a RONALDO CARLOTTO BATISTA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1756325, lotado na ECT, com vigência a partir de 26/01/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 226/2024 - PROGESP, de 04 de março de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 70923/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a LAURA EMMANUELLA ALVES DOS SANTOS SANTANA DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2938129, lotada na EAJ, com vigência a partir de 02/01/2024.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 227/2024 - PROGESP, de 04 de março de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 1024/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a EDUARDO JOSÉ CIDADE CAVALCANTI, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1753416, lotado no MEC/CT, com vigência a partir de 26/01/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 228/2024 - PROGESP, de 04 de março de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 76923/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a HINDIAEL AERAF BELCHIOR, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2190521, lotado no DEDFIS/CCS, com vigência a partir de 29/01/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 229/2024 - PROGESP, de 04 de março de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 77623/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a LEONARDO DE MELO VERSIEUX, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1755074, lotado no DBEZ/CB, com vigência a partir de 31/01/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Secretária de Câmara de Gestão de Pessoas – SCGP
Resolução nº 06/2024 - SCGP, de 01 de março de 2024

Defere o pedido de remoção do servidor Técnico-Administrativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 053/2015, de 23 de março de 2015;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

CONSIDERANDO a Resolução No 056/2018-CONSAD, de 08 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.161204/2023-22.

RESOLVE:

Art. 1o. Deferir o pedido de remoção do servidor JOSY CAROLINA COVAN PONTES, SIAPE nº 2066378, cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, do Instituto do Cérebro, para Centro de Biociências, Biotério.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Presidente

Resolução nº 07/2024 - SCGP, de 01 de março de 2024

Aprova o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o ano de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.015472/2024-54

RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o ano de 2024, considerando a importância do PDP para o desenvolvimento da UFRN, assim como a riqueza de informações que o plano apresenta no que diz respeito ao levantamento de dados e proposta de ações.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Presidente

Portaria nº 314/2024 - SCGP, de 01 de março de 2024

Defere o pedido de remoção dos servidores Técnico-Administrativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 056/2018-CONSAD, de 08 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.182619/2023-30.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de remoção do servidor JANILSON BERTOLDO DE BRITO, SIAPE nº 1456285, cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, da BIBLIOTECA SETORIAL DO CCS - ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE para SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE NUTRIÇÃO - DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º. Deferir o pedido de remoção do servidor MILTON MOABERTON GURGEL PRAXEDES FERNANDES, SIAPE nº 2042279, cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, da SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE NUTRIÇÃO - DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO para BIBLIOTECA SETORIAL DO CCS - ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Presidente

Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG
Portaria nº 01/2024 - PPG, de 04 de março de 2024

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Presidente da Comissão de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise e aprovação realizadas pela Comissão de Pós-Graduação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o seguinte Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

I – Especialização em Arte pelos Sentidos: Aromas, Processos Criativos e Terapêuticos, processo nº 23077.167246/2023-77;

II – Será coordenado pela professora Patrícia Garcia Leal, SIAPE 1754349;

III – Compreende uma carga horária de 360 horas;

IV – Serão oferecidas 33 vagas;

V – Vinculado ao Departamento de Artes, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

Artigo 2º - Fica estabelecido o seguinte cronograma de execução:

I – Publicação do Edital de Seleção: A partir de 04 de março de 2024;

II – Início das Aulas: 15 de julho de 2024;

III – Encerramento Acadêmico: 15 de dezembro de 2025;

IV – Encerramento Administrativo: 15 de março de 2026.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pró-Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia – CT
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental – DECAM
Portaria nº 07/2024 - DECAM, de 01 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de RUBENS EUGENIO BARRETO RAMOS, Matrícula: 1149370, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, para Viagem a serviço, no país, em CAUCAIA / CE, no período de 06 de Março de 2024 a 07 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 445/2024.

(a) Paulo Eduardo Vieira Cunha – Chefe

Departamento de Engenharia Têxtil – DET
Portaria Eletrônica nº 09/2024 - DET, de 01 de março de 2024

A Chefe do Departamento de Engenharia Têxtil (DET) do Centro de Tecnologia (CT), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Portaria nº 057/2008-CT e conforme aprovado na 1ª Reunião Plenária Ordinária do Departamento de Engenharia Têxtil, ocorrida em 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Criar, com efeito retroativo a 20 de maio de 2008, o Laboratório de Vestuário (14.24.04), localizado nas dependências do Laboratório de Engenharia Têxtil (Bloco 19 do Núcleo Tecnológico Industrial).

(a) Íris Oliveira da Silva – Chefe

Portaria Eletrônica nº 10/2024 - DET, de 01 de março de 2024

A Chefe do Departamento de Engenharia Têxtil (DET) do Centro de Tecnologia (CT), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Portaria nº 27/2012 e conforme aprovado na 1ª Reunião Plenária Ordinária do Departamento de Engenharia Têxtil, ocorrida em 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Criar, com efeito retroativo a 06 de julho de 2006, o Laboratório de Informática (14.24.09), localizado nas dependências do Laboratório de Engenharia Têxtil (Bloco 19 do Núcleo Tecnológico Industrial).

(a) Íris Oliveira da Silva - Chefe

Portaria Eletrônica nº 11/2024 - DET, de 01 de março de 2024

A Chefe do Departamento de Engenharia Têxtil (DET) do Centro de Tecnologia (CT), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Portaria nº 409/2011-CT e conforme aprovado na 1ª Reunião Plenária Ordinária do Departamento de Engenharia Têxtil, ocorrida em 21 de fevereiro de 2024,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Criar, com efeito retroativo a 14 de abril de 2011, o Laboratório de Processos Químicos Têxteis (14.24.05), localizado nas dependências do Laboratório de Engenharia Têxtil (Bloco 19 do Núcleo Tecnológico Industrial).

(a) Íris Oliveira da Silva - Chefe

Portaria Eletrônica nº 12/2024 - DET, de 01 de março de 2024

A Chefe do Departamento de Engenharia Têxtil (DET) do Centro de Tecnologia (CT), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Portaria nº 411/2011-CT, a Portaria Eletrônica nº 14/2021-DET e conforme aprovado na 1ª Reunião Plenária Ordinária do Departamento de Engenharia Têxtil, ocorrida em 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Criar, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2010, o Laboratório de Energia da Biomassa e Materiais Fibrosos (14.24.13), localizado nas dependências do Laboratório de Engenharia Têxtil (Bloco 19 do Núcleo Tecnológico Industrial).

(a) Íris Oliveira da Silva - Chefe

Portaria Eletrônica nº 13/2024 - DET, de 01 de março de 2024

A Chefe do Departamento de Engenharia Têxtil (DET) do Centro de Tecnologia (CT), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Portaria nº 060/2008-CT e conforme aprovado na 1ª Reunião Plenária Ordinária do Departamento de Engenharia Têxtil, ocorrida em 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Criar, com efeito retroativo a 20 de maio de 2008, o Laboratório de Malharias (14.24.03), localizado nas dependências do Laboratório de Engenharia Têxtil (Bloco 19 do Núcleo Tecnológico Industrial).

(a) Íris Oliveira da Silva - Chefe

Portaria Eletrônica nº 14/2024 - DET, de 01 de março de 2024

A Chefe do Departamento de Engenharia Têxtil (DET) do Centro de Tecnologia (CT), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Portaria nº 402/2011-CT, a Portaria Eletrônica nº 20/2021-DET e conforme aprovado na 1ª Reunião Plenária Ordinária do Departamento de Engenharia Têxtil, ocorrida em 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Criar, com efeito retroativo a 14 de abril de 2011, o Laboratório de Desenho Têxtil e Criação de Coleção (14.24.06), localizado nas dependências do Laboratório de Engenharia Têxtil (Bloco 19 do Núcleo Tecnológico Industrial).

(a) Íris Oliveira da Silva - Chefe

Portaria Eletrônica nº 15/2024 - DET, de 01 de março de 2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

A Chefe do Departamento de Engenharia Têxtil (DET) do Centro de Tecnologia (CT), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Portaria nº 400/2011-CT e conforme aprovado na 1ª Reunião Plenária Ordinária do Departamento de Engenharia Têxtil, ocorrida em 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Criar, com efeito retroativo a 14 de abril de 2011, o Laboratório de Estamparia (14.24.11), localizado nas dependências do Laboratório de Engenharia Têxtil (Bloco 19 do Núcleo Tecnológico Industrial).

(a) Íris Oliveira da Silva - Chefe

Portaria Eletrônica nº 16/2024 - DET, de 01 de março de 2024

A Chefe do Departamento de Engenharia Têxtil (DET) do Centro de Tecnologia (CT), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Portaria nº 406/2011-CT e conforme aprovado na 1ª Reunião Plenária Ordinária do Departamento de Engenharia Têxtil, ocorrida em 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Criar, com efeito retroativo a 14 de abril de 2011, o Laboratório de Fiação (14.24.08), localizado nas dependências do Laboratório de Engenharia Têxtil (Bloco 19 do Núcleo Tecnológico Industrial).

(a) Íris Oliveira da Silva – Chefe

Portaria nº 03/2024 - DET, de 04 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO CLAUDIVAN DA SILVA, Matrícula: 1195339, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL, para Para participar de eventos, no país, em CARUARU / PE, no período de 19 de Março de 2024 a 22 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 463/2024.

(a) Iris Oliveira Da Silva - Chefe

Departamento de Arquitetura – DARQ
Portaria nº 02/2024 - DARQ, de 01 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de EDNA MOURA PINTO, Matrícula: 1694892, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

ARQUITETURA, para Para participação em Banca, em SÃO PAULO / SP, no período de 04 de Março de 2024 a 09 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 396/2024.

(a) Helio Takashi Maciel De Farias - Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Portaria nº 07/2024 - CCET, de 04 de março de 2024

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 930/2023-R, de 02-06-2023;

RESOLVE:

1. Designar os professores Michael Vandesteem Silva Souto, mat. 1****75, Marcela Marques Vieira, mat. 017xx37, Wesley Silva de Lima, mat. 2010*****42 (discente), como titulares, e Marcos Antonio Leite do Nascimento, mat. 1****43 e Florestan Nunes, mat. 2021*****31 (discente), como suplentes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão organizadora do processo eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Geologia, para o biênio 2024-2026.
2. Tornar sem efeito a portaria nº 62/2023 - ADM/CCET, de 08 de dezembro de 2023, publicada no BS 231/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretor (A)

Portaria nº 08/2024 - CCET, de 04 de março de 2024

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 930/2023-R, de 02-06-2023;

RESOLVE:

Designar os professores Edgar de Faria Correa, mat. 635xx97, do Departamento de Informática e Matemática Aplicada, e o docente Roberto Teodoro Gurgel de Oliveira, mat. 21xxx00, do Departamento de Matemática, para fazer parte da composição do Colegiado do Curso de Estatística, nomeados na portaria nº 064/2023-ADM/CCET, de 12 de dezembro de 2023, publicada no BS 232/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretor (A)

Departamento de Informática e Matemática Aplicada – DIMAP
Portaria nº 02/2024 - DIMAP, de 02 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de BRUNO MOTTA DE CARVALHO, Matrícula: 2177445, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA, para Para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em BRASILIA / DF, no período de 04 de Março de 2024 a 08 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 449/2024.

(a) Rafael Beserra Gomes - Chefe

Portaria nº 03/2024 - DIMAP, de 02 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANNE MAGALY DE PAULA CANUTO, Matrícula: 1350250, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA, para Viagem a serviço, no país, em BRASILIA / DF, no período de 04 de Março de 2024 a 08 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 453/2024.

(a) Rafael Beserra Gomes – Chefe

Departamento de Geofísica – GEOFis
Portaria nº 13/2024 - GEOFis, de 01 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MILTON MORAIS XAVIER JUNIOR, Matrícula: 1506706, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CAMPINAS / SP, no período de 04 de Março de 2024 a 07 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 448/2024.

(a) Manilo Soares Marques – Chefe

Departamento de Geologia – DGEO
Portaria nº 19/2024 - DGEO, de 04 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FREDERICO CASTRO JOBIM VILALVA, Matrícula: 2042352, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em ACARI / RN, no período de 15 de Março de 2024 a 15 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 409/2024.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Laecio Cunha De Souza - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Departamento de História – DHIST
Edital nº 01/2024 - DHIST, de 01 de março de 2024

A COMISSAO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA PARA O BIÊNIO 2024-2026 designada pela Portaria nº 8/2024 - ADM/CCHLA, de 26 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Consulta aos professores, servidores técnico-administrativos, lotados no Departamento de História do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, bem como aos alunos de graduação vinculados a este Departamento, para a escolha dos ocupantes das funções de CHEFE e VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, publica o presente edital e estabelece as seguintes normas:

EDITAL DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral declara aberto o processo de eleição para escolha do Chefe e Vice-Chefe do Departamento de História, convocando os professores, técnicos administrativos e alunos dos Cursos de História aptos e interessados na eleição direta e secreta para as referidas funções, com mandato determinado de 2 anos, nos termos do Artigo 75 do Estatuto e do Artigo 50 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as normas abaixo explicitadas. O registro de chapas dar-se-á no período de 04 a 07 de março de 2024 pelo e-mail dehis@cchla.ufrn.br. A eleição será realizada nos dias 13 e 14 de março de 2024, via SIGEleição, no horário das 00:00 do primeiro dia até às 23 horas e 59 min, do dia seguinte.

Raimundo Pereira Alencar Arrais (Presidente)
Gerson Pinheiro de Lima (Membro)
José Lyanderson Soares da Silva (Membro)

Departamento de Letras – DLET
Portaria nº 03/2024 - DLET, de 01 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de NELSON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, Matrícula: 2720553, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS, para Para participar de eventos, no país, em GUARULHOS / SP, no período de 04 de Março de 2024 a 08 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 441/2024.

(a) Clebson Luiz De Brito – Chefe

Departamento de Artes – DARTES
Portaria nº 04/2024 - DARTES, de 01 de março de 2024

A Chefe do Departamento de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 1868/2022, de 23 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º DESTITUIR, a pedido, a comissão formada pelos professores José Sávio Oliveira de Araújo, matrícula 3230406, Marcílio de Souza Vieira, matrícula 1958705, e Melissa dos Santos Lopes, matrícula 2329999, que exerciam conjuntamente a Coordenação do Teatro-Laboratório Jesiel Figueiredo, conforme PORTARIA Nº 18 / 2022 – ARTES/CCHLA (13.13), de 9 de setembro de 2022.

Art. 2º CONSIDERAR a data da dissolução da comissão retroativa à 23 de fevereiro de 2024.

Art 3º SOLICITAR a constituição de nova comissão para coordenar as atividades do Teatro-Laboratório Jesiel Figueiredo / DEART no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art 4º PUBLICAR esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Bettina Rupp – Chefe

Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas – DLLEM
Portaria nº 01/2024 - DLLEM, de 04 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de WIEBKE ROSEN DE ALENCAR XAVIER, Matrícula: 1423480, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, para Para participar de eventos, no país, em PORTO ALEGRE / RS, no período de 26 de Fevereiro de 2024 a 02 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 115/2024.

(a) Samuel Anderson De Oliveira Lima – Chefe

Portaria nº 02/2024 - DLLEM, de 04 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JANAINA WEISSHEIMER, Matrícula: 1666189, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, para Para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 07 de Março de 2024 a 08 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 327/2024.

(a) Samuel Anderson De Oliveira Lima – Chefe

Portaria nº 03/2024 - DLLEM, de 04 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de RODRIGO SILVA IELPO, Matrícula: 2527778, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, para Para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 18 de Março de 2024 a 19 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 458/2024.

(a) Samuel Anderson De Oliveira Lima - Chefe

Centro de Educação – CE
Portaria nº 03/2024 - CE, de 04 de março de 2024

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria nº 1.933-R, de 19 de outubro de 2023, e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as docentes DEBORA DELIBERATO, matrícula 3305084, MARIA DE JESUS GONCALVES, matrícula: 1805071 e ANE CELE DE MELO NOBREGA, matrícula: 2055063, na condição de membros titulares e Rita de Cássia Barbosa Paiva de Magalhães, matrícula 1756133, na condição de membro suplente, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral para a Escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-graduação em Educação Especial (PPGEEsp).

Art. 2º Convalidar os atos da comissão designada a partir de 13 de dezembro de 2023. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Cynara Teixeira Ribeiro - Diretor (A)

Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC
Portaria nº 11/2024 - DPEC, de 03 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DANIELLE GRACE REGO DE ALMEIDA, Matrícula: 1189557, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para Para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 18 de Março de 2024 a 19 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 447/2024.

(a) Pablo Sebastian Moreira Fernandez – Chefe

Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE
Portaria nº 11/2024 - DFPE, de 04 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARIA VIEIRA SILVA, Matrícula: 1035284, PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR - VISITANTE DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em GOIÂNIA / GO, no período de 01 de Abril de 2024 a 05 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 450/2024.

(a) Gilmar Barbosa Guedes - Chefe

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Odontologia – DOD
Portaria nº 04/2024 - DOD, de 01 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DELANE MARIA REGO, Matrícula: 2177264, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para Para participação em Banca, em GRAMADO / RS, no período de 24 de Abril de 2024 a 28 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 444/2024.

(a) Fabio Roberto Dametto – Chefe

Departamento de Saúde Coletiva – DSC
Portaria nº 11/2024 - DSC, de 04 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JANETE LIMA DE CASTRO, Matrícula: 2626690, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, para Para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 10 de Março de 2024 a 12 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 353/2024.

(a) Eliana Costa Guerra – Chefe

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGE
Edital nº 01/2024 - PPGE, de 23 de fevereiro de 2024

A COMISSÃO ELEITORAL, designada por meio da Portaria nº 002/2024, de 06 de fevereiro de 2024, torna públicas as normas para a eleição direta e secreta para o cargo de VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (PGENF) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), mediante as normas abaixo explicitadas:

CAPÍTULO I - DA COMISSÃO ELEITORAL

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º - De acordo com o Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN, o processo de eleição para a Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PGENF) é coordenado pela Comissão Eleitoral, consoante estas instruções e outras complementares, por ela mesma elaboradas.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral é constituída por:

- I – Dois representantes dos docentes;
- II – A assistente em administração do programa;
- III – Um representante dos discentes.

Art. 3º - Compete à comissão eleitoral:

- I – Operacionalizar e coordenar o processo de consulta;
- II – Disciplinar a campanha de consulta, zelando pelo cumprimento das normas;
- III – Receber na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem a inscrição das chapas dos candidatos;
- IV – Homologar as inscrições das chapas e publicar as listas de participantes;
- V – Providenciar a divulgação das chapas aptas a concorrer;
- VI – Providenciar o material necessário ao processo de votação;
- VII – Viabilizar os recursos e meios para o desenvolvimento do processo;
- VIII – Publicar os resultados da eleição e encaminhá-los ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem para as providências cabíveis;
- IV – Apreciar e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral extingue-se com o encerramento do processo eleitoral.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I - Das Candidaturas

Art. 4º - Poderão candidatar-se aos cargos de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFRN os professores do quadro permanente do PGENF que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva (com a redação dada pela Resolução no 13/2008, CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008) e em pleno exercício de suas atividades na UFRN.

Parágrafo único - Não poderão candidatar-se aos cargos a que se refere o caput deste artigo os professores colaboradores ou visitantes, bem como aqueles afastados ou à disposição de outros órgãos fora da UFRN.

Art. 5º - A formalização da candidatura é feita por meio de inscrição da chapa na secretaria da pós-graduação, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no período de 01 de março a 05 de março de 2024, contendo:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

I – O requerimento de inscrição da chapa (Anexo I);

II – Uma foto digital nítida, de rosto, do membro da chapa a ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: posenfermagemufrn@gmail.com; os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura, no formato PNG.

III – O plano de propostas do candidato.

Parágrafo único - O número da chapa obedecerá à ordem de registro.

Seção II – Dos Recursos

Art. 6º - A chapa que tiver sua inscrição impugnada terá o prazo de até 24 horas, após tomar ciência da decisão da Comissão Eleitoral, para recorrer, por escrito e com fundamentação legal, à Comissão Eleitoral na Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem da UFRN.

Parágrafo único – Em caso de recursos, a Comissão Eleitoral terá igual prazo para emitir parecer.

Seção III – Do Calendário Eleitoral

Art. 7º - Fica estabelecido o calendário eleitoral seguinte:

I – A eleição será realizada no dia 11 de março de 2024 (segunda-feira), das 08:00 às 17:00 horas.

II – A apuração será feita ainda no dia 11 de março de 2024, prevendo-se a divulgação dos resultados para o dia 12 de março de 2024.

III - O prazo para interposição de recursos será de até 24 horas após a divulgação dos resultados.

IV - O processo será concluído com o referendo do Colegiado do PGENF, que ocorrerá no dia 15 de março de 2024.

Seção IV – Dos Eleitores

Art. 8º - Definem-se como eleitores:

I - Todos os professores e servidores técnico-administrativos integrantes do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFRN, em gozo de seus direitos funcionais.

II - Todos os alunos regulares do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, matriculados no semestre em que ocorrer a consulta eleitoral.

Seção V – Da Natureza do Voto

Art. 9º - Mantendo-se as mesmas proporções exigidas pela legislação em vigor, a votação terá um peso de setenta por cento (70%) dos votos para o Corpo Docente e trinta por cento (30%) para o Corpo Discente/Técnicos administrativos.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 10 - O voto é facultativo aos eleitores definidos nestas normas.

Art. 11 - O voto é secreto e não pode ser efetuado por correspondência ou procuração.

Art. 12 - A eleição ocorrerá online, por meio do sistema desenvolvido pela Superintendência de Informática da UFRN – SigEleição (<http://www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>), sendo consideradas seções eleitorais qualquer recinto que possua computador que esteja conectado à Internet.

Art. 13 - Os eleitores poderão votar em quaisquer locais que permitam acesso à internet munidos do endereço eletrônico do sistema de votação.

§ 1º As chapas são identificadas por números e o eleitor deverá digitar o número correspondente à chapa de sua preferência;

§ 2º O eleitor deverá assinalar uma única chapa para Vice-Coordenador do PGENF;

§ 3º O eleitor terá a opção de voto nulo e voto em branco;

Art. 14 - O período de votação obedecerá ao calendário fixado pela Comissão Eleitoral (Anexo II).
Seção VI – Da Apuração

Art. 15 - Para efeito de apuração, aplicar-se-á a ponderação referida no Art. 9º.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFRN.

Art. 17 - A Comissão Eleitoral encaminhará a Ata de Votação e Apuração para apreciação pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFRN.

Natal, 23 de fevereiro de 2024.
Prof. Dr. Rodrigo Assis Neves Dantas
Presidente da Comissão Eleitoral
Profa. Dra. Quenia Camille Soares Martins
Membro da Comissão Eleitoral
Irianne Maria Alves Martins de Vasconcelos Soares
Membro da Comissão Eleitoral
Kauanny Vitória Gurgel Dos Santos
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970
Fone/fax: (84) 99193-6162 / E-mail: posenfermagemufrn@gmail.com
Requerimento de inscrição de chapa Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFRN Complementação do mandato até outubro/2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, _____, professor(a) permanente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PGENF) da UFRN, venho requerer a inscrição de minha candidatura referente à eleição para o cargo de vice-coordenador do PGENF da UFRN, para complementação do mandato até outubro/2024. Na oportunidade, declaramos ciência das regras do edital que regem o referido processo eleitoral. Nestes termos,
Pede deferimento.

Natal-RN, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a) a vice coordenador (a)

ANEXO II
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970
Fone/fax: (84) 99193-6162 / E-mail: posenfermagemufrn@gmail.com

Calendário Eleitoral
Atividades Data
Início das inscrições para os candidatos 01/03/2024
Término das inscrições para os candidatos 05/03/2024
Publicação dos resultados das inscrições 06/03/2024
Eleição (08 às 17h) 11/03/2024
Apuração e contabilização dos votos 11/03/2024
Divulgação dos resultados 12/03/2024

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Portaria nº 08/2024 - CERES, de 03 de março de 2024

O(A) VICE DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DIEGO SALOMAO CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR, Matrícula: 1804177, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 07 de Março de 2024 a 08 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 454/2024.

(a) Rogerio De Araujo Lima - Vice-Diretor (Substituto)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento de Geografia – DGC
Portaria nº 06/2024 - DGC, de 04 de março de 2024

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ABNER MONTEIRO NUNES CORDEIRO, Matrícula: 3289864, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em JUNCO DO SERIDÓ/PB, SOLEDADE/PB, CABACEIRAS/PB e CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no período de 25 a 26 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 462/2024.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos – Chefe

Portaria nº 07/2024 - DGC, de 04 de março de 2024

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de IAPONY RODRIGUES GALVAO, Matrícula: 4891437, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em NATAL/RN, em 07 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 465/2024.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos – Chefe

Portaria nº 08/2024 - DGC, de 04 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSE YURE GOMES DOS SANTOS, Matrícula: 1112649, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 06 de Março de 2024 a 06 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 466/2024.

(a) Leandro Vieira Cavalcante - Chefe (Substituto)

Departamento de Computação e Tecnologia – DCT
Portaria Eletrônica nº 01/2024 - DCT, de 26 de fevereiro de 2024

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA (DCT) do CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ (CERES), no uso de suas atribuições legais,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

CONSIDERANDO o cronograma para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, previsto no Edital nº 152/2023-PROGESP,

RESOLVE:

Designar os Professores Fabrício Vale de Azevedo Guerra, matrícula nº 1543250, Arthur Emanuel Cássio da Silva e Souza, matrícula nº 2669476, e Taciano de Moraes Silva, matrícula nº 1721652, na condição de titulares, e Flavius da Luz e Gorgônio, matrícula nº 1786187, na condição de suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto/Temporário na área de Programação Orientada a Objetos e Programação Web, conforme o edital nº 152/2023-PROGESP.

(a) Karliane Medeiros Ovídio Vale - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola de Ciências e Tecnologia – ECT
Portaria nº 15/2024 - ECT, de 01 de março de 2024

A DIRETORA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 981/2023/R, de 12 de junho de 2023, considerando o art. 255 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFRN (Resolução nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023), e considerando o Edital 001/2024-ECT/UFRN, de 23 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes Francisco Edson da Silva, matrícula nº 3550015; Lorena Ramos Correia Cardoso, matrícula nº 2340200; e Simone Batista, matrícula nº 1671983, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação que avaliará os discentes inscritos no Processo de Dispensa da Componente Curricular ECT3101 - Matemática Básica e Modelagem.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à data de 29 de fevereiro de 2024.

(a) Kaline Melo de Souto Viana - Diretor (A)

Portaria nº 16/2024 - ECT, de 01 de março de 2024

A DIRETORA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 981/2023/R, de 12 de junho de 2023, considerando o art. 255 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFRN (Resolução nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023), e considerando o Edital 001/2024-ECT/UFRN, de 23 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes Camila Pacelly Brandão de Araújo, matrícula nº 1271737; Jossana Maria de Souza Ferreira, matrícula nº 1569480; e Douglas do Nascimento Silva, matrícula nº 2524058, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Avaliação que avaliará os discentes inscritos no Processo de Dispensa da Componente Curricular ECT3107 - Introdução às Ciências e Tecnologia.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Kaline Melo de Souto Viana - Diretor (A)

Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Inovação – PPGCTI
Resolução nº 01/2024 - PPGCTI, de 18 de setembro de 2024

Fixa normas para apresentação, avaliação e atribuição de conceito das Atividades Acadêmicas: Atividades Integradoras de Difusão da Cultura da Inovação, Estágio Gestor, Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, Produção Técnica, Produção Científica, Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PPgCTI).

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 786/2023-R, de 10 de maio de 2023, publicada no DOU nº 90 de 12 de maio de 2023, faz saber que o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e atualizar as normas do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PPgCTI);

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado do PPgCTI de 18 de Setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas para apresentação, avaliação e atribuição de conceito das Atividades Acadêmicas: Atividades Integradoras de Difusão da Cultura da Inovação, Estágio Gestor, Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, Produção Técnica, Produção Científica, Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação, baixadas com esta Resolução e dela fazendo parte integrante.

Art. 2º Revogar demais disposições em contrário.

CAPÍTULO I
DO ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

Art. 3º São componentes curriculares, na forma de atividades acadêmicas do PPgCTI:

- I. Atividades Integradoras de Difusão da Cultura da Inovação - 30 horas;
- II. Estágio Gestor - 120 horas;
- III. Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - sem crédito de horas;
- IV. Produção Técnico-empresarial - sem crédito de horas;
- V. Produção Científica - sem crédito de horas;
- VI. Exame de Qualificação - sem crédito de horas; e
- VII. Defesa do Trabalho de Conclusão - sem crédito de horas.

Parágrafo único. É responsabilidade do orientador acompanhar as atividades acadêmicas, de forma a conduzi-las no atendimento do disposto nesta resolução.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

Seção I Das Atividades Integradoras de Difusão da Cultura da Inovação

Art. 4º De orientação individual, as Atividades Integradoras de Difusão da Cultura da Inovação são atividades acadêmicas centradas em ações de ensino e de extensão, com protagonismo discente.

Art. 5º As seguintes ações de integração com a sociedade são projetos de Atividades Integradoras de Difusão da Cultura da Inovação:

- I. Organização de eventos com o objetivo de compartilhar conhecimento e de criar conexões (meetups), incluindo os de projetos de empreendimentos;
- II. Mentorias de projetos;
- III. Treinamentos para empresas;
- IV. Palestras;
- V. Minicursos ou Oficinas (Workshops) ;
- VI. Organização de desafios, maratonas e similares, no contexto de inovação;
- VII. Tutorias no âmbito da graduação e outros níveis educacionais; e
- VIII. Outras atividades não contempladas neste artigo, desde que aprovadas em colegiado, até o prazo limite do Exame de Qualificação.

Art. 6º No caso de integração com setores extra acadêmicos é necessário o cadastro das Atividades Integradoras de Difusão da Cultura da Inovação, sendo de responsabilidade discente a elaboração de um projeto de extensão cadastrado no SIGAA conforme modelo vigente na UFRN, sob orientação do professor-orientador.

§1º A validação das Atividades Integradoras de Difusão da Cultura da Inovação será realizada por envio do projeto de extensão, do relatório final conforme modelo vigente na UFRN e comprovação de status de projeto concluído, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA e cópia de certificados de instrutor, mentor, tutor ou palestrante.

§2º Para o discente responsável pelo projeto de extensão, serão validadas as 30 horas da atividade acadêmica e, para discentes colaboradores, no máximo, 10 horas.

Art. 7º No caso de integração com a graduação, para o cadastro das Atividades Integradoras de Difusão da Cultura da Inovação, o discente deve estar matriculado no componente curricular ‘Tópicos Avançados em Difusão da Cultura da Inovação’.

§1º O cumprimento da atividade requer a elaboração de um plano de trabalho de integração com a graduação.

§2º A validação das Atividades Integradoras de Difusão da Cultura da Inovação é realizada por meio de declaração do docente responsável pelo componente curricular e registro de matriculado ou aprovado no componente curricular ‘Tópicos Avançados de Difusão da Cultura da Inovação’ no histórico escolar.

Seção II Do Estágio Gestor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 8º De orientação individual, o Estágio Gestor - EG é uma atividade acadêmica centrada na validação da proposta de valor da pesquisa científico-empresarial, consistindo de um espaço de desenvolvimento do processo ou produto discente.

Art. 9º O Estágio Gestor será acompanhado por uma equipe de gestão que tem o objetivo de acompanhar a evolução discente, certificando o cumprimento do processo ou que tenha conquistado avanços significativos, composta por:

I. docentes das disciplinas de TÓPICOS AVANÇADOS EM PRÁTICAS CIENTÍFICO-EMPREENDEDORAS que irão auxiliar na melhoria do produto ou do processo, por meio de atividades práticas e orientações sobre aplicações dos conhecimentos dessas disciplinas;

II. orientadores do discente, responsáveis pela validação do relatório final do EG e autorização do envio para a INPACTA;

III. Incubadora de Processos Acadêmicos, Científicos e Tecnológicos Aplicados - INPACTA, responsável pela sugestão de melhorias e validação do Estágio Gestor.

Art. 10. São requisitos para a validação do Estágio Gestor:

I. a produção de um relatório técnico;

II. 3 (três) declarações de entregas de produto validadas pelos docentes dos componentes curriculares ‘Tópicos Avançados em Práticas Científico-Empresariais’, consistindo de:

- a) processos de gestão;
- b) simulações;
- c) cenarização;
- d) valoração;
- e) modelo de negócio;
- f) especificação de um software; ou
- g) registro de software.

Parágrafo único. Para concluir o estágio, o estudante deve ter avançado até a etapa de prototipação ou de modelagem do processo de negócio.

Art. 11. O Estágio Gestor terá duração de 12 (doze) meses com início no primeiro mês do curso e limite máximo para conclusão no décimo oitavo mês.

Art. 12. A INPACTA emitirá certificado de validação da proposta de valor.

Seção III Do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira

Art. 13. O discente do PPgCTI pode evidenciar proficiência nas seguintes línguas:

I. inglesa;

II. portuguesa.

Parágrafo único. As línguas listadas serão válidas para discentes cuja língua materna seja diferente destas.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 14. A proficiência em língua inglesa será obrigatória para todos os discentes regulares dos cursos de Pós-graduação stricto sensu do PPgCTI, que não a tenham na condição de língua materna.

Art. 15. Será considerado proficiente em língua estrangeira o discente que satisfizer um dos seguintes critérios:

I. apresentar rendimento superior ou igual a 70% (setenta por cento) da escala em prova oficial de proficiência, realizada por Instituição Estadual ou Federal de Ensino Superior; ou

II. apresentar rendimento mínimo certificado por exame internacional de proficiência.

§1º Os exames internacionais de proficiência em língua inglesa reconhecidos pelo PPgCTI e seus respectivos rendimentos mínimos, são definidos no Anexo I desta Resolução.

§2º Serão considerados válidos os exames realizados em data inferior a 4 (quatro) anos da data da matrícula do discente como regular no PPgCTI.

Art. 16. Para a proficiência em língua portuguesa é aceito o rendimento mínimo intermediário superior certificado pelo Celpo-Bras - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros.

Art. 17. O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira deverá ser realizado no prazo máximo de doze meses, a contar da data de admissão como discente regular do PPgCTI.

Art. 18. Não será permitido ao discente participar da atividade Exame de Qualificação sem a aprovação na atividade de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

Seção IV Da Produção Técnico-Empreendedora

Art. 19. A produção técnico-empreendedora, produto do trabalho desenvolvido no mestrado, é requisito obrigatório para obtenção do grau de mestre em Ciência, Tecnologia e Inovação.

§1º São produtos técnicos aqueles reconhecidos pela CAPES, constantes no Anexo II.

§2º A produção do Estágio Gestor não pode ser contabilizada para esta atividade.

Art. 20. A validação será realizada pela entrega de comprovante, certificado ou declaração de entrega do produto.

Seção V Da Produção Científica

Art. 21. A produção bibliográfica científica, produto do trabalho desenvolvido no mestrado, é requisito obrigatório para obtenção do grau de mestre em Ciência Tecnologia e Inovação, sendo aceito um dos seguintes tipos de produção:

I. Artigo Científico publicado, aceito para publicação ou submetido, em periódico indexado e qualificado, com classificação Qualis B2 ou superior; ou

II. Capítulo de livro publicado, com classificação Qualis L3 ou superior.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 22. A validação da produção científica deverá ser realizada em até uma semana anterior à data de solicitação da defesa mediante comprovação de publicação, aceite para publicação ou submissão em periódicos indexados, nos termos do art. 21.

§1º A evidência de publicação deve ser comprovada por entrega de cópia de artigo ou capítulo de livro publicado.

§2º A evidência de aceite de artigo para publicação deve ser comprovado pela entrega de cópia do artigo submetido, página de abertura do periódico contendo suas métricas e a carta de aceite de publicação.

§3º A evidência de submissão de artigo para publicação deve ser comprovada através da entrega de cópia de artigo publicado, página de abertura do periódico contendo suas métricas e comprovante de submissão.

Seção VI Do Exame de Qualificação

Art. 23. O Exame de Qualificação é atividade acadêmica obrigatória, sem atribuição de crédito, requisito obrigatório para obtenção do grau de mestre em Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 24. O Exame de Qualificação deve ser realizado até o 18º mês do curso.

Art. 25. O aluno deve submeter a solicitação para realização do Exame de Qualificação mediante comprovação de:

I. cumprimento de, pelo menos, 360 horas em componentes curriculares (disciplinas e módulos) com coeficiente de rendimento (CR) mínimo de 4 (quatro); e

II. aprovação em proficiência de língua estrangeira.

Parágrafo único. Somente depois de cumpridos os requisitos, com anuência do Professor Orientador e da Coordenação do PPgCTI, o discente estará apto para realizar o Exame de Qualificação.

Art. 26. O Exame de Qualificação é um ato público que consiste na apresentação oral e discussão dos resultados da Pesquisa Científico-Empreendedora pelo discente, perante uma Comissão Examinadora.

§1º A Comissão Examinadora dos exames de qualificação, indicada pelo Colegiado do Programa, será composta por, pelo menos, 3 (três) doutores, cuja presidência será exercida pelo professor orientador.

§2º O aluno deverá entregar o documento de qualificação a cada membro da Comissão Examinadora com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias da data do Exame de Qualificação.

§3º A apresentação oral do Exame de Qualificação deverá ter duração entre 20 (vinte) e 30 (trinta) minutos e, posteriormente, a Comissão Examinadora fará a arguição do discente.

§4º Para avaliação do Exame de Qualificação serão adotados os critérios de aprovação ou reprovação.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

§5º Será permitida, no caso de reprovação, apenas uma repetição, devendo a nova apresentação ocorrer em um prazo máximo de 90 dias corridos a contar da data de defesa (até 21 meses do início do curso), observado o prazo máximo de que trata o Regimento do Programa.

Seção VII Da Defesa de Dissertação

Art. 27. A Dissertação de Mestrado é atividade acadêmica obrigatória, sem atribuição de crédito, sendo requisito obrigatório para obtenção do grau de mestre em Ciência Tecnologia e Inovação.

Art. 28. Na dissertação de mestrado, o candidato ao título deve demonstrar domínio do tema escolhido, capacidade de pesquisa e de sistematização do conhecimento.

Parágrafo único. No caso de Dissertação em idioma estrangeiro, um resumo expandido em português deverá ser obrigatoriamente incluído.

Art. 29. A defesa de Dissertação de Mestrado deve ser realizada até o 24º mês do curso.

Art. 30. O aluno deve submeter a solicitação para realização de Defesa de Dissertação mediante comprovação de:

- I. carga horária mínima integralizada;
- II. cumprimento da atividade acadêmica Atividades Integradoras de Difusão da Cultura da Inovação
- III. cumprimento da atividade acadêmica Estágio Gestor;
- IV. cumprimento da atividade acadêmica Exame de Qualificação;
- V. cumprimento da atividade acadêmica produção técnica, de caráter empreendedor; e
- VI. cumprimento da atividade acadêmica produção científica.

Parágrafo único. Somente depois de cumpridos os requisitos, com anuência do Professor Orientador e da Coordenação do PPgCTI, o discente estará apto para realizar a Defesa de Dissertação.

Art. 32. A Defesa de Dissertação se processará publicamente, consistindo da apresentação e discussão do trabalho desenvolvido durante o mestrado, perante uma Comissão Examinadora.

§1º O candidato, devidamente autorizado pelo seu professor orientador, deverá entregar a cada membro da banca examinadora 1 (um) exemplar da dissertação a ser defendida. O exemplar da dissertação deverá ser entregue aos membros da banca examinadora com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias corridos da data de defesa.

§2º A banca examinadora de trabalho de conclusão deve ser composta de, no mínimo, 3 (três) doutores, cuja presidência será exercida pelo professor orientador, sendo obrigatória a presença de um membro externo à UFRN.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 33. Após apresentação da dissertação de mestrado, a banca examinadora designada para sua apreciação deverá emitir parecer favorável ou desfavorável à sua aprovação.

Parágrafo único. Nos casos em que a Comissão Examinadora emita parecer desfavorável, é concedido ao aluno o prazo máximo de 6 (seis) meses para sua reapresentação, observado o prazo máximo de duração do Curso, previsto pelo Regimento do PPGCTI.

Art. 34. O aluno que tiver aprovado sua dissertação, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de defesa, para encaminhar seu pedido de homologação.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. A consolidação de componentes curriculares do tipo atividade acadêmica, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, é de responsabilidade da Secretaria do Programa.

§1º A consolidação deve ser feita após envio documental das evidências de atendimento dos pré-requisitos.

§2º Deve-se documentar o atendimento dos pré-requisitos:

- I. das Atividades Integradoras de Difusão da Cultura da Inovação;
- II. da Produção Técnica, de caráter empreendedor;
- III. da Produção Científica;
- IV. do Estágio Gestor;
- V. da Proficiência;
- VI. do Exame de Qualificação; e
- VII. do Trabalho de Conclusão.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Natal, 18 de setembro de 2023.

Luciana de Figueirêdo Lopes Lucena
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação
Mat. 1717461

ANEXO I PONTUAÇÃO ACEITA EM EXAMES INTERNACIONAIS DE PROFICIÊNCIA

- I. 60, no Test of English as Foreign Language - ToEFL, modalidade Internet-Based Test – iBT, considerada pontuação máxima de 120 (cento e vinte);

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 43
---------------------------	--------	------------	---------

II. 333, no Test of English as Foreign Language - ToEFL, modalidade Institutional Testing Program – ITP – Level 1, considerada pontuação máxima de 677 (seiscentos e sessenta e sete);

III. 4,5, no International English Language Testing System - IELTS considerada pontuação máxima de 9 (nove);

IV. B1, no Cambridge English - FCE: First (B2 First); e

V. B2, no onSET Language Placement Test.

Escola Agrícola de Jundiá – EAJ
Portaria nº 13/2024 - EAJ, de 27 de fevereiro de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.771/23 – R, de 25 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores técnico-administrativos Christomyslley Romeiro da Silva Fritschi – matrícula SIAPE 4918792, Felipe Pontes Teixeira das Chagas – matrícula SIAPE 1922187, Flávio Pereira da Mota Silveira – matrícula SIAPE 2064477, Heloize dos Santos Pereira – matrícula SIAPE 3160041, Joana D’arc Paz de Matos – matrícula SIAPE 1746163, Luiza Helena dos Santos Wesp – matrícula SIAPE 1013980, Roan Carlos Tarquinio Medeiros – matrícula SIAPE 1734102, Rodolfo André de Araújo Santos – matrícula SIAPE 1791924, Vanessa Cristina Oliveira de Lima – matrícula SIAPE 1103568, e Valquiria Aparecida dos Santos – matrícula SIAPE 1943264, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem o Fórum dos Servidores Técnico-Administrativos da Escola Agrícola de Jundiá – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, a partir desta data.

Parágrafo único. O Fórum dos Servidores Técnico-Administrativos da EAJ tem função consultiva junto à Direção da EAJ sobre assuntos que digam respeito à categoria dos servidores técnico-administrativos da escola.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda – Diretor

Portaria nº 1016/2024 - EAJ, de 03 de março de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ROMOALDO MARROQUE TORRES, Matrícula: 1986404, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em SÃO PAULO DO POTENGI / RN, no período de 11 de Março de 2024 a 15 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 457/2024.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda – Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 44
---------------------------	--------	------------	---------

Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA
Portaria nº 20/2024 - FACISA, de 04 de março de 2024

O DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de JOANA CRISTINA MEDEIROS TAVARES MARQUES, Matrícula: 1666310, conforme solicitação de afastamento nº 428/2024, publicada no Boletim de Serviço número 41/2024.

(a) Klayton Galante Sousa - Diretor (Substituto)

Portaria nº 21/2024 - FACISA, de 04 de março de 2024

O DIRETOR DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de KLAYTON GALANTE SOUSA, Matrícula: 2218787, conforme solicitação de afastamento nº 429/2024, publicada no Boletim de Serviço número 41/2024.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques – Diretor

Portaria nº 22/2024 - FACISA, de 04 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.968/2023-R, de 25 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do curso de Nutrição da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA, em reunião realizada dia 22/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Clínica Escola de Nutrição da FACISA, que visa regulamentar o seu funcionamento, conforme Anexo e Apêndices desta Portaria.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretor (A)

Empresa Brasileira de Serviços hospitalares – EBSEERH
Gerência de Atenção À Saúde – GAS
Portaria nº 01/2024 - GAS, de 04 de março de 2024

O(A) CHEFE DE SETOR DO(A) EBSEERH - GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	04.03.2024	Fls. 45
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de MARCIA MARIA DA SILVA BARBOSA, Matrícula: 1264125, FARMACEUTICO DO(A) EBSE RH - GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, para Para participar de eventos, no país, em CURITIBA / PR, no período de 06 de Março de 2024 a 07 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 459/2024.

(a) João Ferreira De Melo Neto - Chefe

Anexos

Extrato de Termo Aditivo - PROPLAN

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10547.21.1323; PROCESSO Nº 23077.019296/2024-20. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10547.21.1323 - UFRN/FUNPEC, autorizar CONTRATADA a arrecadar recursos financeiros adicionais para o Projeto, conforme Plano de Trabalho. Valor R\$ 188.376,22 (cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). Data de assinatura: 1º/03/2024. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Aldo Aloísio Dantas da Silva (Diretor Geral).

Extrato de Contrato - PROPLAN

Nº Processo: 23077.183115/2023-37.

Dispensa Nº 60076/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

Contratado: 08.469.280/0001-93 - FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da contratada ao projeto acadêmico na vertente ensino - mestrado profissional sob o título "curso de mestrado profissional em ciência, tecnologia e inovação". Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 26/02/2024 a 20/02/2026. Valor Total: R\$ 363.759,00. Data de Assinatura: 26/02/2024.

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 042 – Contém 45 páginas.